MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Dá denominação de Capela José Alencar para a Capela localizada no Distrito de Itamuri e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Capela José Alencar para a Capela localizada no Distrito de Itamuri.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 18 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.20 16:43:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

PREFEITURA MUNICIPAL 03 MURIAÉ - MG

Muriaé/MG, 18 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar de Capela José Alencar para a Capela localizada no Distrito de Itamuri.

José Alencar Gomes da Silva (1931-2011) foi um importante político e empresário brasileiro. Nasceu em Muriaé, Minas Gerais, em 1931, e iniciou sua trajetória no mundo dos negócios aos 18 anos, fundando em 1967 a Coteminas, uma das maiores empresas têxteis do país.

Ingressou na política como senador por Minas Gerais, cargo que exerceu de 1999 a 2002, filiando-se ao Partido Liberal (PL) em 2002. No mesmo ano, foi eleito vice-presidente da República na chapa com Luiz Inácio Lula da Silva, sendo reeleito em 2006 e permanecendo no cargo até 2010, tendo migrado para o Partido Republicano Brasileiro (PRB) em 2005.

Desde 1997, enfrentou graves problemas de saúde, lutando contra um câncer que se tornou uma marca em sua vida política, tornando-se exemplo de determinação e coragem.

José Alencar faleceu em São Paulo, em março de 2011, três meses após o término de seu mandato como vice-presidente. Foi homenageado com um funeral de estado e sete dias de luto oficial, sendo lembrado como um político honesto e independente, defensor do bem-estar social e da liberdade econômica, suas cinzas foram depositadas na Igreja Matriz de Itamuri, local de suas origens.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.20 17:01:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE RENDA IMOBILIÁRIA

Certidão de Denominação de Logradouro Público

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

***Certifica**, atendendo a requerimento protocolado sob nº **39299/2025** de **18/08/2025,** que neste Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé, **NÃO POSSUÍMOS INFORMAÇÕES,** sobre a denominação da Capela localizada no distrito de Itamuri, uma vez que não é competência e responsabilidade deste setor, áreas e prédios públicos, ou **logradouros rurais**.*

É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé – MG, 19 *de Agosto de 2025*

André Luiz Ferreira Soares
Agente Tributário
MASP 1843.001

Setor de Cadastro Imobiliário

Bruno Cesar Wernick
Chefe do Setor de Renda Imobiliária
MASP 3986.001

Francisco de Assis Souza Junior
Secretário Municipal da Fazenda